



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DA PROMOÇÃO

1.1. A presente promoção, intitulada “*Indique um Amigo*”, tem por finalidade incentivar clientes da FrasaNet Provedores de Internet e Comércio de Informática LTDA a indicarem novos consumidores para contratação de seus serviços, mediante concessão de benefícios promocionais.

1.2. A promoção é válida exclusivamente para indicações que resultem na contratação de serviço de internet banda larga, ou pacotes que incluam esse serviço. A contratação de produtos isolados, que não envolvam internet banda larga, não gerará qualquer direito ao desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da promoção os clientes que possuam contrato(s) ativo(s) com a FrasaNet e que estejam com todas as suas obrigações financeiras devidamente adimplidas.

2.2. Estão impedidos de participar da promoção colaboradores, empregados e prestadores de serviço vinculados à FrasaNet.

2.3. Também não poderão participar os usuários que, na data da indicação ou do cumprimento das condições da promoção, já possuam qualquer tipo de desconto aplicado sobre sua mensalidade, ressalvados os descontos decorrentes de planos com cláusula de fidelidade mínima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

3.1. O cliente indicante deverá informar à FrasaNet o número telefônico do amigo que deseja indicar ou, alternativamente, o amigo indicado poderá entrar em contato diretamente com a empresa, informando os dados do cliente que o indicou.

3.2. O amigo indicado deverá contratar um dos serviços oferecidos pela FrasaNet.

3.3. Para que o cliente indicante seja elegível ao benefício, é necessário que:

3.3.1. O amigo indicado não cancele o serviço contratado no prazo mínimo de 07 (sete) dias, contados da contratação.

3.3.2. Ocorra o pagamento regular da primeira mensalidade do serviço contratado.

3.4. O amigo indicado não poderá ter qualquer vínculo contratual vigente ou anterior com a FrasaNet. Para fins desta promoção, somente serão considerados novos clientes.

3.5. Em caso de indicações duplicadas, será considerada válida aquela que tiver sido registrada primeiramente no sistema da FrasaNet, desconsiderando-se todas as posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO CLIENTE INDICANTE

4.1. O cliente indicante fará jus a um desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade de um dos serviços contratados junto à FrasaNet.

4.1.1 O desconto será aplicado na fatura emitida após 60 (sessenta) dias da contratação do amigo indicado, desde que integralmente atendidas as condições estabelecidas neste regulamento.



4.2. O serviço do cliente indicante deverá estar ativo no momento da aplicação do desconto. Em caso de cancelamento ou desativação temporária (congelamento), o benefício será invalidado.

4.3. O desconto será aplicado somente em planos da mesma categoria contratada pelo cliente indicante. Ou seja, descontos decorrentes de planos residenciais aplicar-se-ão exclusivamente a planos residenciais, tal como descontos de planos empresariais somente poderão ser utilizados em contratos empresariais.

4.4. Caso o cliente indicante possua serviços ativos em mais de um endereço, o desconto será aplicado sobre o plano de menor valor.

4.4.1. Se houver mais de um plano com valores idênticos, o benefício será aplicado àquele com maior tempo de ativação.

4.5. O amigo indicado não poderá ter qualquer vínculo contratual vigente ou anterior com a FrasaNet. Para fins desta promoção, somente serão considerados novos clientes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

5.1. A presente promoção possui vigência por prazo indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos canais oficiais da FrasaNet.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As indicações somente serão consideradas válidas quando realizadas pelo titular da fatura junto à FrasaNet, sendo expressamente vedadas indicações feitas por terceiros em seu nome.

6.2. O benefício concedido é personalíssimo e intransferível, não podendo o cliente indicante ceder o desconto a terceiros, ainda que com autorização expressa.

6.3. Os descontos concedidos no âmbito desta promoção são acumuláveis, de modo que, quanto maior o número de indicações válidas, maior será o benefício aplicado ao cliente indicante.

6.4. É de inteira responsabilidade do cliente indicante manter seus dados cadastrais atualizados perante a FrasaNet, incluindo endereço de e-mail e número de telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

7.1. A participação na promoção "*Indique um Amigo*" implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Em caso de dúvidas, o cliente poderá contatar a FrasaNet por meio do telefone 0800 116 0800 ou por outros canais oficiais disponibilizados pela empresa.

Cordialmente,
FrasaNet Provedores de Internet e Comércio de Informática LTDA
CNPJ 13.028.096/0001-48